



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: DISTRIMAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 04.229.515/0001-19, com sede à Rua Osório de Almeida, nº385, Bairro Poço Rico, na Cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.020-020, representada neste ato pelo Sr. **MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 530.078.406-00, portador da cédula de identidade M-3.010.246 SSP/MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL	BIODINAMICA	EMB	150,0000	3,9000	585,00
3	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE PÓ. NÃO INFLÁVEL, NÃO TÓXICO, EM PÓ. EMBALAGEM COM 78G, COR 66.	JET	FC	2,0000	42,0000	84,00
4	ADESIVO PARA RESINA - ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER	FGM	FC	30,0000	86,0000	2.580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E COM BAIXO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO. DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS (ÁREAS DE RETRAÇÃO GENGIVAL). USADO TAMBÉM: SELAMENTO DE CAVIDADES PREVIAMENTE À RESTAURAÇÃO COM AMÁLGAMA. SELAMENTO DE CAVIDADES E REMANESCENTES DENTAIS, ANTES DA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. ADESÃO DE SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS. VERNIZ DE PROTEÇÃO PARA RESTAURAÇÕES EM IONÔMERO DE VIDRO. TECNOLOGIA VMS; TAMPA FLIP-TOP; ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM COM 5ML.					
6	AGULHA GENGIVAL CURTA - ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. 30G 0,3X25MM, CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	CX	50,0000	28,0000	1.400,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA. ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. 27G 0,4X38MM, LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PROCARE	CX	15,0000	28,0000	420,00
13	ALGINATO. REPRODUÇÃO DE DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5 MM (MÍCRONS) E 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. ALTA ELASTICIDADE: PERMITE QUE O MATERIAL RETORNE À SUA FORMA ORIGINAL. ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: REDUZ O RISCO DE RASGO DA IMPRESSÃO QUANDO É REMOVIDO DA BOCA DO PACIENTE. TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS, CONSIDERANDO TEMPERATURA DA ÁGUA EM 23°C. TEMPO PARA PRESA (NA BOCA DO PACIENTE): 45 SEGUNDOS. TIXOTRÓPICO. AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS. LIVRE DE POEIRA. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. EMBALAGEM COM 453G	DENTSPLY	PCT	150,0000	84,0000	12.600,00
14	AMÁLGAMA - COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR, ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS QUE RENDEM 2 PORÇÕES.	SDI	EMB	4,0000	186,0000	744,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 200MG/G E EXCIPIENTES. EMBALAGEM COM 12G.	DFL	UNID.	50,0000	14,3000	715,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO - GRANULOMETRIA EXTRA FINA. NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. EMBALAGEM COM 500G.	MAQUIRA	EMB	20,0000	17,8000	356,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39	CARBONO - DUPLA COR (AZUL/VERMELHO). MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. 40 MICRAS. EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	BIODINAMICA	UNID.	100,0000	2,5500	255,00
50	CRISTAIS ENERGIZADOS MICROSSISTEMA AURICULAR ACUPUNTURA - CARTELA COM 1.000 UNIDADES	COMPLEMENTAR	CARTELA	24,0000	35,8000	859,20
56	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO.	TDV	CX	4,0000	115,0000	460,00
57	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS, ULTRA SUAVE E AO MESMO TEMPO RESISTENTE E COM GRANDE CAPACIDADE E PODER LIMPEZA.	MEDFIO	UNID.	100,0000	0,8400	84,00
61	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL -	PREMIUM	UNID.	4,0000	68,9000	275,60
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM: G. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	PCT	1,0000	129,0000	129,00
66	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM: P. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	PCT	2,0000	125,0000	250,00
67	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº5, INOX, AUTOCLAVÁVEL	IODONTOSUL	UN	10,0000	5,7000	57,00
68	ESPONJA HEMOSTÁTICA, 100% DE COLÁGENO, BIOCMPATÍVEL, MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRAINDICAÇÕES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADE.	MAQUIRA	CX	10,0000	40,5000	405,00
72	FIO DENTAL. PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO - 500 METROS	MEDFIO	UN	20,0000	11,3000	226,00
75	FIO DE SUTURA. MONOFILAMENTO PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS QUE RESULTAM EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 13904 DA ABNT. NÃO ABSORVÍVEIS. COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. MATERIAL DO FIO: NYLON. COM AGULHA 3/8 CTI (CÍRCULO TRIANGULAR) 3CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. ESTÉRIL. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU	PROCARE	CX	100,0000	32,4000	3.240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. .					
76	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM 01 ROLO 0,05 X 5 X 500 MM	PREVEN	UNID.	100,0000	1,6000	160,00
77	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM 01 ROLO 0,07 X 5 X 500MM.	PREVEN	UNID.	100,0000	1,6000	160,00
78	FITA MÉTRICA COM 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA FLÉXIVEL, IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, PARTES CORPORAIS, MÓVEIS, ITENS PEQUENOS E ETC.. CORES ENVIADAS SORTIDAS FITA MÉTRICA É UM INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS.	CORRENTE	UN	20,0000	10,0000	200,00
89	GAZE COMPRESSA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ERIMAX	PCT	100,0000	16,9000	1.690,00
90	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV NA COR ROSA. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE: EVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO; MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER; SUA EXPANSÃO É DE NO MÁXIMO 0,10%. EMBALAGEM DE 1KG	ASFER	PCT	100,0000	12,8000	1.280,00
92	GODIVA BASTÃO PARA IMPRESSÃO DE ÁREAS COM MENOR COMPRESSÃO DE TECIDO. VERDE - EMBALAGEM COM 15 BASTÕES.	LYSANDRA	CX	30,0000	26,5000	795,00
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. LÂMINA DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	20,0000	22,4000	448,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 6.0. CONFECCIONADAS EM LÁTEX. TEXTURIZADAS. ESTÉREIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	PAR	50,0000	1,3800	69,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7.0. CONFECCIONADAS EM LÁTEX. TEXTURIZADAS. ESTÉREIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	PAR	300,0000	1,1200	336,00
107	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO.	MIDRODONT	UNID.	5,0000	6,5000	32,50
110	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DENTADO. EMBALAGEM COM 6 MOLDEIRAS E TRÊS TAMANHOS DIFERENTES.	TECNODENT	EMB	3,0000	220,0000	660,00
111	ÓLEO LUBRIFICANTE - PARA PEÇAS DE MÃO. APLICADOR COM BICO. EMBALAGEM COM 200 ML.	MAQUIRA	UNID.	30,0000	25,0000	750,00
118	PINÇA GOIVA. ALVEOLÓTOMO. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	ABC	UN	3,0000	98,0000	294,00
120	PLACA 312 PONTO PARA	DUX	UN	5,0000	36,7000	183,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	AURICULOTERAPIA - COMPRIMENTO 23 CM, DIÂMETRO 1 MM					
140	SERINGA 10 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 10 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO.	DESCARPACK	UN	4.000,0000	0,2900	1.160,00
141	SERINGA 1 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 1 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO. -	TKL	UNID.	7.000,0000	0,1600	1.120,00
142	SERINGA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 3 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO. -	SR	UNID.	3.000,0000	0,1600	480,00
143	SERINGA 5 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 5 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO. -	SR	UNID.	5.000,0000	0,1900	950,00
144	SERINGA CARPULE INOX. FÁCIL MANUSEIO. PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO. COM REFLUXO	COOPERFLEX	UN	10,0000	42,0000	420,00
148	SUGADOR - TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAAX CLEAN	PCT	500,0000	8,4000	4.200,00
150	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM. ESPESSURA DE APENAS 0,10MM; GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO QUEBRA.	INJECTA	EMB	100,0000	5,8000	580,00
151	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	INJECTA	EMB	100,0000	5,7000	570,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

153	TIRANTE PARA PRANCHA RÍGIDA -	VNO	UNID.	2,0000	64,0000	128,00
155	TUBOS 6,5 ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO -	MEDIX	UNID.	30,0000	2,8500	85,50
157	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UNITEC	UN	30,0000	10,2000	306,00
<b>Valor Total Adjudicado</b>					<b>R\$ 42.782,30</b>	

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.3. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.4. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.5. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.3.6.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.3.6.2. A pedido do fornecedor.

## 6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Espírito Santo, nº 119 – Bairro: Santana, Ibertioga-MG.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
  - 9.2.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. Não manter a proposta;
- 9.2.8. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, 08 de Novembro de 2023.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CPF nº 330.162.406-53**

DISTRIMAR

LTDA:042295150

00119

Assinado de forma digital por

DISTRIMAR

LTDA:04229515000119

Dados: 2023.11.09 17:10:56

-0300'

**DISTRIMAR EIRELI ME**

**CNPJ nº 04.229.515/0001-19**

**MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO**

**CPF nº 530.078.406-00**

Testemunha 01: *S. Silva*

CPF: *07.213.396-90*

Testemunha 02: *Def. Andrade*

CPF: *989729066-20*